



PREFEITURA DE  
**CAÇAPAVA  
DO SUL**

CAÇAPAVA GEOPARQUE  
Biosfera da UNESCO



## LEI Nº 4.762, DE 16 DE ABRIL DE 2025.

Acrescenta Evento no Anexo I, da Lei Municipal nº 4.727, de 14 de fevereiro de 2025, Calendário de Eventos 2025, para incluir o Evento: a Copa Regional Portal do Pampa de Velocross no Calendário Oficial de Eventos do Município de Caçapava do Sul e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul/RS, Sr. Marcelo Cordero Spode, faz saber o que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Caçapava do Sul a Copa Regional Portal do Pampa de Velocross, a ser realizada anualmente no mês de julho, a partir do ano de 2025.

Art. 2º A data exata da realização do evento será definida anualmente pela organização da Copa, em comum acordo com o Poder Executivo Municipal.

Art. 3º O evento poderá contar com o apoio do Município, na forma da legislação vigente, respeitada a disponibilidade orçamentária.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, 16 de abril de 2025.

**PUBLICADO NO MURAL**  
**Prefeitura Municipal**  
**Caçapava do Sul/RS**

Em: 16/04/25

Matr: 975119-3

DILVANE LORETO JAIME  
Secretário de Gestão, Governança  
Desenvolvimento Econômico

  
**Marcelo C. Spode**  
Prefeito Municipal